



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 190- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CAMARA DOS VEREADORES.....	3
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	5

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder lima bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2025/GAB/PMM

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAR FATOS NARRADOS
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025”

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventuais infrações disciplinares praticadas por servidores municipais, garantindo o devido processo legal e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO a importância da instituição de uma Comissão Permanente para conduzir processos administrativos disciplinares de forma eficiente e imparcial;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos e informações narrados no Processo Administrativo nº 128/2025, referente a Conduta do servidor WÂNDERSON CLEYTON CORDOVIL TINOCO, Fiscal Ambiental do município, matrícula 8709, com base nos artigos 282 e 285, da Lei Municipal nº 177/2003, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Processante, composta pelos seguintes membros, para atuar no processo nº 128/2025;

- I. Presidente: FLÁVIO SIMEÃO DA ROCHA PINTO, Matrícula 151;
- II. Membro: FRANCISSCO PIRES SILVA, Matrícula 352;
- III. Membro: RAIMUNDA NATALINA DOS SANTOS, matrícula 103 – indicação do Sindicato;
- IV. Membro: CAMILA SANTIAGO CIANCI - Representante da área jurídica do Município.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º A Comissão Processante terá a competência de conduzir o processo administrativo disciplinar no âmbito do Município, observando as disposições legais pertinentes e garantindo os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025



PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 190- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 190 -2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES